

Atos do Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2026 e sua homologação, e em observância às disposições do edital regulador, resolve expedir o presente Edital de Convocação:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados relacionados no Anexo I deste Edital, para apresentação de exames clínicos e documentação necessária à posse e para cumprimento das demais providências previstas neste Edital do Concurso Público nº 01/2026.

1.2. A convocação observará a ordem de classificação, as vagas ofertadas, o prazo de validade do concurso e as disposições do Edital nº 01/2026 e da Lei Municipal nº 1.922 de 10 de abril de 2026.

1.3. O candidato convocado deverá apresentar-se, às suas expensas, perante a Câmara Municipal de Princesa Isabel/PB, situada na Avenida Presidente João Pessoa, nº 340, Centro, Princesa Isabel/PB, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da publicação deste ato de convocação.

1.4. O não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará as consequências previstas no Edital nº 01/2026, inclusive a possibilidade de tornar sem efeito o ato de posse, na forma do item 16.3.

2. DOS EXAMES E AVALIAÇÕES

2.1. Nesta etapa será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.

2.2. Somente serão aceitos exames realizados até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação dos exames médicos solicitados no item 1 deste Edital.

2.3. Durante a avaliação dos exames médicos pré-admissionais, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Comissão

para Acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativos à nomeação dos aprovados no Concurso Público, juntamente com a equipe de avaliação médica.

2.4. EXAMES MÉDICOS – ADMISSIONAIS:

2.4.1. Deverão ser entregues pelos candidatos os seguintes exames laboratoriais e complementares (todos com laudos conclusivos) e avaliações médicas especializadas:

I – SANGUE:
▪ Hemograma completo (com contagem de plaquetas)
▪ Glicemia de jejum
▪ Ureia
▪ Creatinina
▪ Ácido úrico
▪ Colesterol (total e suas frações – LDL, HDL e VLDL)
▪ Triglicerídeos
▪ Gama glutaril transferase (gama-GT)
▪ Fosfatase alcalina
▪ Transaminases (TGO e TGP)
▪ Bilirrubinas (total e suas frações – direta e indireta)
▪ Sorologia para doença de Chagas IgM e IgG, VDRL (ou sorologia para sífilis)
▪ Perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc [frações IgM e IgG], Anti HBe, Anti HBs)
▪ Sorologia para Hepatite C (Anti HCV)
▪ Tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);
II – URINA:
▪ Elementos Anormais e Sedimento (EAS);
III – FEZES:
▪ Exame Parasitológico de Fezes (EPF);
IV – TOXICOLÓGICO - ANTIDROGAS:
▪ Exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
a) maconha;
b) metabólicos do delta-9 THC;
c) cocaína e seus metabólitos;



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII
EDIÇÃO EXTRA

Em 08 de setembro de 2026.

Atos do Legislativo

d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); e) opiáceos; f) fenciclidina (PCP).
V – NEUROLÓGICO:
▪ Laudo/relatório descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (neurologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame laboratorial:
a) eletroencefalograma (EEG), com laudo descritivo e conclusivo;
VI – CARDIOLÓGICOS:
▪ Laudo/relatório descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (cardiologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicionar e obrigatoriamente citar os resultados dos seguintes exames médicos:
a) eletrocardiograma (ECG), com traçado e com laudo descritivo e conclusivo;
b) ecocardiograma bidimensional com Doppler, com imagens em alta resolução e com laudo descritivo e conclusivo;
c) teste ergométrico;
VII – PULMONAR:
▪ Radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo, com imagens em alta resolução, e com laudo descritivo e conclusivo (que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca);
▪ Prova de função pulmonar (espirometria), com e sem uso de broncodilatador, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;
VIII – OFTALMOLÓGICOS:
▪ Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicionar e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos):
a) acuidade visual sem correção;
b) acuidade visual com correção;
c) tonometria;
d) biomicroscopia;

e) fundoscopia;
f) motricidade ocular;
g) senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas);
h) campimetria computadorizada, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;
i) retinografia, com imagens em alta resolução e com laudo descritivo e conclusivo;
j) topografia de córnea, imagens em alta resolução e com laudo descritivo e conclusivo;
IX – OTORRINOLARINGOLÓGICOS:
▪ laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (otorrinolaringologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicionar e obrigatoriamente citar o seguinte exame laboratorial:
a) audiometria tonal, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;
X – ORTOPÉDICO - radiografias da coluna vertebral:
▪ Radiografia da coluna toracolombar nas projeções AP (anteroposterior) e P (perfil) em posição ortostática e em decúbito, com imagens em alta resolução e com laudo (descritivo e conclusivo) e medida precisa (obrigatória) do ângulo de Cobb;
▪ Radiografia da coluna lombossacra AP (anteroposterior), P (perfil), OD (oblíqua direita) e OE (oblíqua esquerda), em posição ortostática, com imagens em alta resolução e com laudo (descritivo e conclusivo) e medidas precisas (obrigatórias) dos ângulos de Cobb e de Ferguson;
XI – ECOGRAFIA DE ABDOME TOTAL , com imagens em alta resolução e com laudo (descritivo e conclusivo);
XII – PSIQUIÁTRICO:
▪ Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, senso-percepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocinio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII
EDIÇÃO EXTRA

Em 08 de setembro de 2026.

Atos do Legislativo

medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente descritos;
XIII – EXAME ODONTOLÓGICO:
▪ Processo infeccioso da cavidade oral (pericoronarite, fistula buco sinusal, osteomielite, abscessos de uma forma geral, periodontite etc.);
▪ Processos avançados de disfunção da articulação têmporo mandibular;
▪ Neoplasias da cavidade oral (benignas ou malignas);
▪ Lesões canalizáveis (leucoplasias, hiperqueratose etc.);
▪ Lesão de cárie detectável tanto clínica quanto radiograficamente, raiz residual;
▪ Radiografia panorâmica, com imagens impressas em alta resolução.

3. De posse dos resultados dos exames solicitados, os candidatos deveram dirigir-se à Comissão de Organização de Acompanhamento de Concursos Públicos do Município, na CÂMARA MUNICIPAL, sito à Avenida Presidente João Pessoa, 340, Centro, Princesa Isabel-PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, **no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital**, para a entrega dos mesmos. Fica o seu comparecimento à Junta Médica do município para avaliação dos referidos exames, **AGENDADA** para o dia **05 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 14:00 HORAS, NA SEDE DO CER – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, SITUADA À RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO ALTO DA BELA VISTA, PRINCESA ISABEL**. Caso o candidato convocado não compareça em data e horário previstos neste item, perderá o direito a vaga imediatamente.

4. A avaliação dos exames médicos pré-admissionais declarará os candidatos aptos ou inaptos para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

5. No local, data e horário mencionado no **item 3** deste Edital, os candidatos deveram dirigir-se à Comissão para acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativo à nomeação dos aprovados em

Concursos Públicos da Câmara Municipal de Princesa Isabel, munidos dos seguintes documentos em original e fotocópias autenticadas, dispostas na ordem abaixo e em envelope nominado:

DOCUMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS:

- 02 (duas) fotos 3x4 recente e iguais;
- Certidão de Nascimento, e/ou Casamento, e/ou Averbação de Divórcio, e/ou Declaração de União Estável;
- Comprovante de escolaridade;
- Registro profissional atualizado, para os cargos exigíveis;
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP; ou declaração informando não haver feito o cadastramento;
- Cartão de Identificação Contribuinte – CPF/CIC;
- Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Carteira de Identidade – RG;
- Certidão de reserva ou dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Comprovante de conta bancária;
- Certidão de nascimento dos filhos solteiros até 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação obrigatória para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS/INSS;
- Declaração se houver, de acumulação de cargo, emprego ou função pública no serviço Federal, Estadual ou Municipal, informando a natureza do vínculo, função, localização e carga horária;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça local.
- documentação comprobatória da escolaridade exigida para o cargo, observadas as regras do item 3.3 e 3.3.1 do Edital nº 01/2026;



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII
EDIÇÃO EXTRA

Em 08 de setembro de 2026.

Atos do Legislativo

- s) para o cargo de **Analista Legislativo**: apresentar comprovante de inscrição na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB; Obs.: Não será exigida comprovação de 05 (cinco) anos ininterruptos de tempo de serviço em órgãos ou entidades públicas.
- t) para o cargo de **Controlador Interno**: comprovação de 05 (cinco) anos ininterruptos de tempo de serviço em órgãos ou entidades públicas nas áreas de controladoria, contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, fiscal, contratual ou de recursos humanos;
- u) para o cargo de Agente de Comunicação: comprovação da experiência mínima de 05 (cinco) anos em órgãos ou entidades públicas em comunicação institucional, conforme requisito do Anexo I do Edital nº 01/2026.

6. Por se tratar de convocação de classificados para todos os cargos, **não será possível a apresentação de Termo de Desistência Temporária**, no qual o candidato renunciará da sua classificação original, passando a ocupar a última classificação na lista dos aprovados.

7. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, estará de forma tácita abrindo mão do seu direito.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Princesa Isabel/PB, 8 de setembro de 2026.

JAILDO PAULINO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Princesa Isabel

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome	Classificação	Situação
Agente de Comunicação	200.015	RAFAELA BEZERRA DE ARAÚJO	01	Aprovada
Analista Legislativo	200.537	JOÃO ALBERTO LOPES PEREIRA	01	Aprovado
Copeiro(a)	200.199	RISEUDA BARBOSA PAULINO	01	Aprovada

Copeiro(a)	200.360	ROSEMERE BEM DE SOUSA MEDEIROS	01	Aprovada (PCD)
Recepcionista	200.412	KAIANE DA SILVA SIQUEIRA	01	Aprovada
Técnico Legislativo	200.478	MARIA MICAELLY DE MEDEIROS SILVA	01	Aprovada
Vigia	200.414	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	01	Aprovado
Vigia	200.277	CÍCERO SEBASTIÃO DE LIMA	01	Aprovado (PCD)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO
DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO
PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2026 da Câmara Municipal de Princesa Isabel/PB, para o cargo de _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

☐ NÃO EXERÇO outro cargo, emprego ou função pública, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indiretamente, inclusive em autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

☐ EXERÇO outro cargo, emprego ou função pública, conforme informações abaixo:

Órgão/Entidade: _____

Cargo/Função: _____

Natureza do vínculo: _____

Carga horária: _____

Horário de trabalho: _____

Município/UF: _____

Declaro, ainda, estar ciente das disposições do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, relativas à acumulação de cargos, empregos e funções públicas,



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII
EDIÇÃO EXTRA

Em 08 de setembro de 2026.

Atos do Legislativo

responsabilizando-me pela veracidade das informações prestadas.

Declaro, por fim, estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá acarretar as medidas administrativas e legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Princesa Isabel/PB, ____ de ____
de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a) e CPF